



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 151 / 2014

**Processo Administrativo nº** 12/10/24428

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 206/12

**Termo de Contrato n.º** 190/12

**Termo de Aditamento nº** 121/13, 154/13

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários das marcas: Renault e Mercedes Benz, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.108.136/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/11/14.

## **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 2.425.530,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais).

## **TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no



orçamento municipal sob os números indicados às fls. 21.436 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.122.1019.4121.339030.39 FR 05 300-007

087000.08750.10.122.1019.4121.339030.19 FR 05 300-007

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 121.276,50 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 NOV. 2014

**CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. – EPP**

Representante Legal: *Leonardo Mendes Seja*

RG nº *23.873.722-6*

CPF nº *336.008.238-92*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 12/10/24.428

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Servicentro Automotivo e Peças Ltda. – EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 206/12

**Termo de Contrato** nº 190/12

**Termo de Aditamento de Contrato** nº 121/13, 154/13 e 151/2014

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 NOV. 2014

**CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. – EPP**

Representante Legal: *Leonardo Mendes Jago*

RG nº *23873722-6*

CPF nº *336.008.238-92*